

**LAR GENOVEVA MACHADO**  
 Rod. BR 262 - Km 12 - CEP: 29.134-400 - Viana - Espírito Santo  
 TEL: (27) 3344-4753 - E-mail: legem@oi.com.br

**PLANO DE TRABALHO LGM 2020**

**1) DADOS CADASTRAIS**

Órgão/ Entidade Proponente: Lar Genoveva Machado – LGM			C.N.P.J: 28.146.215/0001-34		
Endereço: Rodovia BR 262, KM12 – Bairro Universal.					
Cidade: Viana	U.F E.S	C.E.P: 29.134-400	DDD/Telefone (27) 3344-4753	FAX -	E.A -
Conta Corrente	Banco Banestes	Agência 092	Praça de Pagamento Viana		
Nome do Responsável: Gil Carvalho Capdeville				C.P.F 249.840.867-34	
C./Órgão Expedidor: 152.842- SSP ES	Cargo: Presidente	Função: Presidir	Matrícula		
Endereço: Rua Nossa Senhora Auxiliadora nº 590, Parque do Flamengo – Viana.			CEP: 29.134-433		
E-mail Proponente legem@oi.com.br			E-mail do responsável legem@oi.com.br		

**2) OUTROS PARTICIPES /INTERVENIENTE/ EXECUTOR**

Nome	C.N.P. J	E.A
Nome do Responsável	Função	CPF
C/ Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	C.E. P

**3) DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Mental, Intelectual e Múltiplas – Lar Genoveva Machado - LGM.	<b>Período de Execução</b>	
	Início: Março 2020	Término: Março 2021
<b>Identificação do Objeto</b> Termo de Colaboração para efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), para a execução de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Mental, Intelectual e Múltiplas institucionalizados no Lar Genoveva Machado - LGM na modalidade Residência Inclusiva.		
<b>Justificativa</b> Segundo Dados do IBGE 2015, revelam que 6,2% da população brasileira tem algum tipo de deficiência: auditiva, visual, física e intelectual.		

## LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262 - Km 12 - CEP: 29.134-400 - Viana - Espírito Santo  
TEL: (27) 3344-4753 - E-mail: legem@oi.com.br

Ainda segundo o IBGE, 0,8% da população brasileira têm algum tipo de deficiência intelectual e a maioria (0,5%) já nasceu com as limitações. Do total de pessoas com deficiência intelectual, mais da metade (54,8%) tem grau intenso ou muito intenso de limitação e cerca de 30% frequentam algum serviço de reabilitação em saúde e assistência social. Desses dados 25,8 milhões (26,5%) são mulheres, 19,8 milhões (21,2%) são homens. Do total, 38,4 milhões de pessoas vivem em áreas urbanas e 7,1 milhões em áreas rurais.

A proposta de implantação de Residências Inclusivas está em sintonia com as metas previstas no Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver Sem Limite - Eixo Inclusão, lançado pelo Governo Federal em 17 de novembro de 2011.

Essa proposta é uma resposta aos anseios já há muito manifestado no âmbito da área de pessoa com deficiência e responde aos compromissos assumidos pelo Brasil, junto à Organização das Nações Unidas-ONU, ao ratificar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e atualmente implementada pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.145 de 06 de julho de 2015) com vigor a partir de janeiro de 2016.

Para ilustrar tal situação pode-se recorrer à condição de dificuldade de subsistência de sujeitos com incapacidades ou défices intelectuais que venham a ter a ausência permanente ou provisória de sua família.

O Lar Genoveva Machado (LGM) é uma associação civil, de caráter assistencial, de saúde e outros, sem fins econômicos, que tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, com ênfase a deficiência intelectual ou múltipla, em seus diversos ciclos de vida (jovem e adulto), buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, com serviço de Acolhimento Institucional, zelando pela proteção da pessoa com deficiência, proporcionando-lhes melhores dias a possibilidade de autonomia e cuidados, bem como a inserção social.

Suas principais metas são:

- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência comunitária;
- ✓ Promover acesso à rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.

O LGM tem como finalidade:

- I - Fornecer serviços de acolhimento institucional, alimentação, supervisão e acompanhamento a pessoas com deficiência, com ênfase a deficiência intelectual ou múltiplas;
- II - Atuar na definição da política municipal de atendimento a pessoa com deficiência;
- III - Articular junto aos poderes públicos e outras entidades privadas e políticas, visando assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência;
- IV - Prestar serviços permanentes, sem qualquer discriminação, na área específica de atendimento daqueles que deles necessitam;

## LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262 - Km 12 - CEP: 29.134-400 - Viana - Espírito Santo  
TEL: (27) 3344-4753 - E-mail: legem@oi.com.br

V - Promover gratuitamente e articular serviços e programas de prevenção, saúde, assistência social, visando à inclusão social da pessoa com deficiência.

De acordo com a tipificação dos serviços sócio assistenciais, na Política de Assistência Social pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade o Lar Genoveva Machado executa Serviço de Acolhimento Institucional, enquadrado na modalidade Residência Inclusiva.

Este serviço se caracteriza pelo acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço garante privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários acolhidos, conforme perfis.

O seu funcionamento é em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários acolhidos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Insta frisar que no ano de 2016 foi celebrado o Convênio 002/2016 com Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o mesmo foi renovado no ano de 2017 por meio da Prefeitura Municipal de Viana-ES, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Após, celebrado o Termo de Colaboração Nº 003/2018, renovado por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 003/2018 com Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), por meio da Prefeitura Municipal de Viana-ES, e sua Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

inda e estando em consonância com a LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, em como do DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2017 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017; Bem Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Mrosc, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, celebrado o Termo de Colaboração 003/2018.

Mediante o exposto e em conformidade com esses aspectos considerando esta realidade do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para pessoas com deficiência, com ênfase a deficiência mental, intelectual ou múltipla do Lar Genoveva Machado - LGM, **SOLICITAMOS** Parceria por meio de Renovação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº003/2018, para continuidade e efetivação da Política Pública de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 (LOAS), da execução de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência Mental, Intelectual ou Múltiplas institucionalizados no Lar Genoveva Machado - LGM em Residência Inclusiva.

**LAR GENOVEVA MACHADO**  
 Rod. BR 262 - Km 12 - CEP: 29.134-400 - Viana - Espírito Santo  
 TEL: (27) 3344-4753 - E-mail: legem@oi.com.br

**4) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE).**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
01	01	Acolhimento Institucional de Pessoas com Deficiência Mental, Intelectual ou Múltiplas.	Pessoas	16	03/2020	03/2021

**5) PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)**

Nr.	Descrição				
		Quant	Unitário	Mensal	Total
<b>1</b>	<b>Pessoal/CH</b>				
1.1	Coordenador/30H	①	R\$ 1.848,37	R\$ 1.848,37	R\$ 22.180,44
1.2	Assistente Social/30H	①	R\$ 2.185,35	R\$ 2.185,35	R\$ 26.224,20
1.3	Cuidador Social/12X36	* 4	R\$ 1.135,03	R\$ 4.540,12	R\$ 54.481,39
1.4	Cozinheira/12X36	②	R\$ 1.135,03	R\$ 2.270,06	R\$ 27.240,70
<b>Subtotal</b>		<b>8</b>	<b>R\$ 6.303,78</b>	<b>R\$ 10.843,89</b>	<b>R\$ 130.126,73</b>
<b>2</b>	<b>Adicionais</b>				
2.1	Adicional noturno	②	R\$ 340,51	R\$ 681,02	R\$ 8.172,21
2.2	Anuênio	8	R\$ 333,52	R\$ 333,52	R\$ 4.002,24
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 674,03</b>	<b>R\$ 1.014,54</b>	<b>R\$ 12.174,45</b>
<b>3</b>	<b>Benefícios</b>				
3.1	Vale-Transporte (funcionários)	130	R\$ 3,95	R\$ 513,5	R\$ 6.162,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 3,95</b>	<b>R\$ 513,5</b>	<b>R\$ 6.162,00</b>
<b>4</b>	<b>Encargos Sociais Pessoal</b>	<b>%</b>	<b>Unitário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total</b>
4.1	FGTS(sobre salário e adicionais)	8,00%	R\$ 558,22	R\$ 948,67	R\$ 11.384,09
4.2	PIS (sobre salário e adicionais)	1,00%	R\$ 69,78	R\$ 108,44	R\$ 1.301,27
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 628,00</b>	<b>R\$ 1.057,11</b>	<b>R\$ 12.685,36</b>
<b>5</b>	<b>Provisões Pessoal</b>	<b>Quant</b>	<b>Unitário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total</b>
5.1	Férias (Avos)	1	R\$ 581,48	R\$ 931,45	R\$ 11.177,41
5.2	1/3 Férias	1	R\$ 193,83	R\$ 310,48	R\$ 3.725,80
5.3	13º Salário	1	R\$ 581,48	R\$ 931,45	R\$ 11.177,41
5.4	Provisão Multa Rescisória	40%	R\$ 294,62	R\$ 449,02	R\$ 5.388,22
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 1.651,41</b>	<b>R\$ 2.622,40</b>	<b>R\$ 31.468,85</b>
<b>6</b>	<b>Encargos Sociais Provisões Pessoal</b>	<b>%</b>	<b>Unitário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total</b>
6.1	FGTS (sobre 13º e 1/3 de Férias)	8,00%	R\$ 108,54	R\$ 173,87	R\$ 2.086,45
6.2	PIS (sobre 13º e 1/3 de Férias)	1,00%	R\$ 13,57	R\$ 21,73	R\$ 260,81
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 122,11</b>	<b>R\$ 195,60</b>	<b>R\$ 2.347,26</b>

**LAR GENOVEVA MACHADO**  
 Rod. BR 262 - Km 12 - CEP: 29.134-400 - Viana - Espírito Santo  
 TEL: (27) 3344-4753 - E-mail: legem@oi.com.br

7	Serviços de Terceiros	Quant	Unitário	Mensal	Total
7.1	Aluguel	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 18.733,55</b>	<b>R\$ 230.964,65</b>
	Fonte de Recursos				
	Fonte de Recursos				
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 230.964,65</b>

OBSERVAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	OUTROS
<b>ITEM 2.1 (Adicional Noturno)</b>	Pago as cuidadoras que trabalham no período noturno, sendo duas (2) profissionais.	Elisangela Ferreira Izabel (14/03/2016) – (noturno). Vanessa Anacleto Freitas (04/04/2017) – (noturno).
<b>ITEM 2.2 (Anuênio)</b>	Pago aos profissionais que fazem parte do quadro de Recursos Humanos contratados que tenham direito a esse adicional, sendo oito (8) profissionais: Um (1) Coordenador/30H, Um (1) Assistente Social/30H, quatro (4) Cuidadores Social/12X36 e Duas (2) Cozinheiras/12X36.	<b>ADMISSÃO:</b> <b>COORDENADOR 30H.</b> José Carvalho Capdevile (18/03/2016). <b>ASSISTENTE SOCIAL 30H.</b> Ranieli Simões Brandão (01/04/2016). <b>CUIDADORES SOCIAL 12X36</b> Dalva das Virgens Anacleto (01/04/2009). Jéssica Santos Chagas (18/03/2016). Elisangela Ferreira Izabel (14/03/2016) – (noturno). Vanessa Anacleto Freitas (04/04/2017) – (noturno). <b>COZINHEIRAS 12X36</b> Nelci Vieira Prates (02/02/2015). Natali de Jesus Viana Meireles (05/08/2016).
<b>ITEM 3.1 (Vale Transporte)</b>	Fornecido aos seguintes funcionários: duas (2) cuidadoras social, uma (1) cozinheira, uma (1) assistente social.	<b>Cuidadores Social</b> Jéssica Santos Chagas e Elisangela Ferreira Izabel. <b>Cozinheira</b> Nelci Vieira Prates. <b>Assistente Social</b> Ranieli Simões Brandão.

## LAR GENOVEVA MACHADO

Rod. BR 262 - Km 12 - CEP: 29.134-400 - Viana - Espírito Santo

TEL: (27) 3344-4753 - E-mail: legem@ol.com.br

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.50.42	Auxílios	R\$	R\$	R\$ 0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 230.964,65	R\$	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 230.964,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>

### 6) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE - Tesouro Municipal

Meta	Elemento	Març/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20
1	3.3.50.43	R\$ 57.741,16	R\$	R\$	R\$ 57.741,16	R\$	R\$
	4.4.50.42	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Meta	Elemento	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/20	Fev/21
1	3.3.50.43	R\$ 57.741,16	R\$	R\$	R\$ 57.741,16	R\$	R\$
	4.4.50.42	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

### PROONENTE (CONTRAPARTIDA):

Meta	Elemento	Fev /20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20
1	-	-	-	-	-	-	-
Meta	Elemento	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21
1	-	-	-	-	-	-	-

### PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Cessão de uso mobiliário;  
 Equipamento de uso contínuo e material de escritório e reparo/manutenção do espaço físico;  
 Telefonia e Internet;  
 Contratação de Recursos Humanos;  
 Despesas contábeis;  
 INSS de todos os funcionários.

## **LAR GENOVEVA MACHADO**

Rod. BR 262 - Km 12 - CEP: 29.134-400 - Viana - Espírito Santo  
TEL: (27) 3344-4753 - E-mail: legem@oi.com.br

### **7) DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Viana-ES, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Públicas Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Viana/ES, \_\_\_/\_\_\_/2020.

  
**Gil Carvalho Capdeville**  
Presidente da Instituição  
Proponente

### **8) APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Viana/ES, \_\_\_/\_\_\_/2020.

  
**José Luis Oliveira Silva**  
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Concedente